



LEI Nº 2479/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 600,00 COM
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

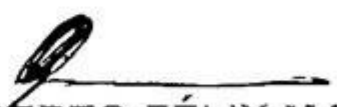
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNICIPAL DE TRAB.CIDAD.E ASSIST.SOCIAL.....	R\$ 600,00
U.Orç. 03 – Fundo Habitacional.....	R\$ 600,00
08 – Assistencial Social	
482 – Habitação Urbana	
0291 – Habitação de Interesse Social	
Projeto 1.130 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Termo de Compromisso nº0302877-85/2009	R\$ 600,00
3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo.....	R\$ 200,00
3.3.90.36.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o
Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração